



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 016/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003797/2024.81, Parecer Técnico N.º 311/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: JACKSON OLIVEIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 644.787.342-91
ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADO V.02 S/N – CONFIANÇA II
MUNICÍPIO: CANTA – RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, EM UMA ÁREA DE 5,56 HECTARES.

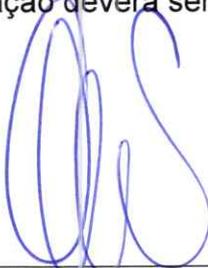
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA AGUIAR, CONFIANÇA II, GLEBA: QUITAUAU – CANTÁ/RR.

VALIDADE: 01/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/08/2024


GLICERIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°18'17,37" N Longitude: 60°34'48,81" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003797/2024.81** / Parecer Técnico Nº:

311/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 255,6

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DA SILVA SOUSA-ART (elaboração): Nº

RR20240139886 ART (execução): NºRR20240139882